



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº001/2025

Participação exclusiva de microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Heronides Toledo de Oliveira, nº 85, Vila Aeroporto, Alto Araguaia – MT, CEP 78.780-000, neste ato representada pelo sua Diretora Geral a Sra. **NÁDIA PAES FERREIRA**, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº001/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme data e horário abaixo, que será regida pela Lei Federal Nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 059/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 14/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:30 horas do dia 14/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:00 horas do dia 14/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será feita por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
- 2.2. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.3. Decreto Municipal nº 059/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

2.4. Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 As pessoas jurídicas interessadas deverão proceder ao credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
- 3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (**ANEXO IV**)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (**ANEXO IV**).
 - c) Especificações dos produtos, objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. “**A empresa participante do certame não deve ser identificada**”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **anexo V**.
- 3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

constante no **anexo VI** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

4.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela servidora EVELYN CÂNDIDA MAGALHÃES, designada Agente de Contratação (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 015, de 06 de janeiro de 2025, e que nesta licitação será denominada PREGOEIRA (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Pregoeira será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 015/2025, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, a Pregoeira será substituída automaticamente por outro (a) Agente de Contratação designado (a) pela Portaria nº 015, de 2025, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto à plataforma Licitanet, por



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

intermédio do sítio eletrônico: www.bnc.org.br, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;

c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

I. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

II. Atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

III. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

IV. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara de Alto Araguaia por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

5.4 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, EMPRESAS INTERESSADAS, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

5.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

5.6.1 Pessoas físicas;

5.6.2 Empresas que não possuam Inscrição Estadual;

5.6.3 Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

5.6.4 Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

- 5.6.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 5.6.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Alto Araguaia/ MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 5.6.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 5.6.8 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 5.6.9 Aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.7 Encerrada a fase de lances, a pregoeira fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no SICAF, bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

5.8 Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

5.8.1 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR <https://bnc.org.br/> Fone /WhatsApp: (42) 30264550 / (42) 30264570, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.2.** Valor unitário;
- 7.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.
- 8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 8.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a pregoeira definir uma margem de lance para esse item.
- 8.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.21 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.25 Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada.
- 8.26 Será concedido benefício para as empresas sediadas no município de Alto Araguaia, para os casos de empate ficto, conforme dispõe o artigo 3º § I da Lei Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Nº 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017:

a) Caso empresas de Santa Rita do Araguaia ou municípios vizinhos estejam participando, deverá informar a Pregoeira o Número da Lei que o município tem que favoreça empresas de Alto Araguaia-MT, conforme § 2º da **Lei Municipal Nº 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

b) Ao final dos lances do item, caso estiver participando empresas que tem sede no município de Alto Araguaia, e essas terem ofertado o último lance com valor superior em até dez por cento da Microempresa que estava em primeiro lugar, será concedido o benefício para essa empresa local, e sendo assim será adjudicado o item a seu favor.

8.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28 Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

8.28.1 no país;

8.28.2 por empresas brasileiras;

8.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **O não cumprimento deste prazo decairá do direito do fornecimento passando para o segundo colocado, que terá 02 (dois) dias úteis para a recomposição dos preços.**

8.30.3 Caso a empresa tenha assinatura digital, o envio dos documentos complementares e



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

proposta poderá ser enviado via sistema BNC. Caso não possua assinatura digital deverá enviar os documentos físicos, e sua comprovação de envio será obrigatória em dois dias, via e-mail (através de código de rastreio ou transportadora).

8.31 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2 A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.
- 9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela pregoeira.
- 9.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.7 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.
- 9.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do be ou da área especializada no objeto.
- 9.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 9.11 A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.13 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União: TCU Certidões APF- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e no site Sistema Inabilitados e Inidôneos do TCU: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:> consulta de empresas e seus respectivos sócios no cadastro de inidôneas ou suspensas de licitar sobre possíveis pendências em relação às empresas participantes.
- 10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- 10.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.9. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital na plataforma da BNC no prazo de 48 horas (*quarenta e oito*), sob pena de inabilitação. O não cumprimento deste prazo decairá do direito de prosseguir no certame, passando para o segundo colocado, que terá 02 (dois) dias úteis para a recomposição dos preços.**
- 10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.13. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.14. **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL.**

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **48 horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7. **O não cumprimento do envio da proposta realinhada no prazo de 02 (dois) dias decairá do direito a prosseguir no certame, passando para o segundo colocado, que terá 02 (dois) dias úteis para a recomposição dos preços.**

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 12.5. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 12.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Câmara Municipal de Alto Araguaia/MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

14.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Alto Araguaia convocará a licitante vencedora para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro.

14.1.1. O prazo indicado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja justificativa aceita pela Câmara;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

14.1.2. A notificação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será encaminhada via e-mail que deverá ser fornecido obrigatoriamente pela licitante na carta proposta;

14.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

14.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Câmara de Alto Araguaia/MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

15.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços ela poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Câmara Municipal de Alto Araguaia/MT, para que esta autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes.

16. DO RECEBIMENTO DOS ITENS E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A licitante vencedora deverá entregar os itens em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

16.2. Para a entrega dos itens, a ata de registro de preços deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais.

16.3. As ordens de fornecimento serão mediante a necessidade dos setores demandantes, no prazo indicado no termo de referência, através de servidores previamente autorizados, fará a solicitação dos produtos junto à contratada, mediante Nota de Autorização de Despesa (NAD), emitida pelo encarregado responsável.



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Obs: A responsabilidade pela escolha do prazo é única e exclusivamente do setor demandante.

16.4. Caso não seja efetivada a entrega dos produtos dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada.

16.5. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos itens ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste edital de licitação.

16.6. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

16.7. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela administração, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

16.8. A Câmara reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos ofertados pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Uma vez decidida a contratação, a Câmara Municipal de Alto Araguaia/ MT se obriga:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no **Termo de Referência** Anexo I deste Edital;
- c) Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- d) Manter preposto, formalmente designado para fiscalizar o contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Uma vez notificada de que a Câmara efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer, quando solicitada, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebido e assinado o instrumento de contratação, a empresa vencedora obriga-se a:

- a) Entregar os produtos em conformidade com disposto neste edital, e demais documentos regulamentadores de obrigações.
- b) Arcar com outras despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, lucro, taxa de administração, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- c) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- d) Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- e) Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem dano à administração, seja por culpa ou dolo.
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência no Anexo I.
- h) Responsabilizarem-se pela embalagem, transporte e quaisquer custos que venham incidir no deslocamento dos equipamentos nos locais de serviços.

19. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado conforme a entrega do objeto, obedecendo todas as exigências e especificações presentes neste Termo de Referência, devendo a contratada emitir a respectiva Nota Fiscal que, devidamente comprovada e atestada pelo fiscal do contrato, deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após a data de liberação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 19.2. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e no instrumento de contratação.
- 19.3. O produto será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, nos termos do Decreto Municipal nº 059, de 2023, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 19.4. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30 (trinta) dias após a data de liberação da respectiva Nota Fiscal/Fatura. Dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 059, de 2023.
- 19.5. A Câmara não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.
- 19.6. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Alto Araguaia / MT,



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

20. DO REAJUSTE (art. 92 § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 20.1. A princípio, os preços registrados são irreatáveis. Entretanto, a ata poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.
- 20.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

- 20.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação se tiver contrato e antes de eventual prorrogação.
- 20.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

20.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

20.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1.** No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 21.2.** A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital e a imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal de Alto Araguaia / MT, quando for o caso (art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 21.3.** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação deverá ser realizada preferencialmente na plataforma eletrônica: www.bnc.org.br, pelo e-mail licitacoesecontratos@altoaraguaia.mt.leg.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Heronides Toledo de Oliveira, Nº 85, Vila Aeroporto, Cep: 78.780-000, Alto Araguaia, Setor de licitações dentro do prazo estipulado no item 23.1 e plataforma eletrônica: www.bnc.org.br.

22.2. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- 22.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.5.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

expediente na Administração.

- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para a habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declarações Unificadas

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2025.

LIRANA DE BRITO ANASTÁCIO

DIRETORA GERAL



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente:	▪ Descrição de Categoria de Investimento:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	(x) Material de Consumo (x) Equipamentos e Material Permanente () Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros – P. Física () Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
▪ Modalidade de Licitação:	▪ Tipo de Licitação:
() Concorrência () Concurso () Convite () Leilão (x) Pregão () Diálogo competitivo	(x) menor preço; () melhor técnica ou conteúdo artístico; () técnica e preço; () maior retorno econômico; () maior desconto
▪ Licitação P/ Registro de Preços (SRP):	▪ Origem do Recurso:
(x) SIM () NÃO	(x) Próprios
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
(x) Lei nº 14.133/2021 (institui normas para licitações e contratos da administração); (x) Decreto Municipal nº059/2023 (Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Araguaia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133/2021)	



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.**

Item/ Código TCE	Produto/descrição	UN	Qtde	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01 Código: 00088112	ACCESS POINT COM 6 FLUXOS ESPACIAIS PADRÕES WIFI, WIFI 4/WIFI 5/WIFI, 6 FREQUÊNCIA 2,4 E 5 GHZ MODO DE OPERAÇÃO DUAL-BAND SIMULTÂNEA E TAXAS DE TRANSMISSÕES MÍNIMAS DE 573,5 MBPS EM 2,4 GHZ MIMO 2X2 E DE 4.8 Gbps EM 5 GHZ MIMO 4X4. ALIMENTAÇÃO ACOMPANHAR FONTE BIVOLT COMPATÍVEL COM POE 802.3AF/A POE & 24V POE. SUPORTAR ATÉ 4 ACCESS POINTS EM UPLINK WIRELES, SUPORTE A VLAN 802.1Q, QOS, INTERFACE ETHERNET 10/100/1000, CADA ANTENA COM 3 DBI PADRÃO WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC PÔTENCIA DE TRANSMISSÃO 20 DBM (EM 2,4 GHZ E EM 5 GHZ), 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS, 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, 802.11N (WI-FI 4) 6.5 MBPS A 600 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40), 802.11AC (WI-FI 5) 6.5 MBPS A 3.4 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80), 802.11AX (WI-FI 6) 7.3 MBPS A 4.8 GBPS (MCS0 - MCS11 NSS1/2, HE 20/40/80) SEGURANÇA WEP, WPA-PSK, WPA – ENTERPRISE E CONTROLE DE VISITANTES HOTSPOT. CARACTERÍSTICAS DEVERÁ PERMITIR A APLICAÇÃO DE QOS COM CONTROLE DE VELOCIDADE POR DISPOSITIVO, DEVERÁ INCLUIR CONTROLADORA DE NO MÍNIMO 30 ACCESS POINTS. MONTAGEM E FIXAÇÃO DEVERÁ INCLUIR KITS FIXAÇÃO EM PAREDE E TETO GARANTIA 12 MESES PELO FABRICANTE OU SUPERIOR. MARCAS DE REFERÊNCIA UBITIQUI U6 PRO. EM CASO DO EQUIPAMENTO NÃO SER OFERTADO DENTRE AS MARCAS REFERÊNCIAS, PARA O MESMO SERÁ SOLICITADO A APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO OU CERTIFICAÇÃO.	UN	4	2.607,00	10.428,00
02 Código: 00075164	ADAPTADOR EXTENSOR HDMI ATÉ 120 MTS COMPRIMENTO DO CABO CAT5E/CAT6 ENTRE RX E TX 20 METROS ENTRADA HDMI ATÉ 4K A 30HZ SAÍDA HDMI ATÉ 4K A 30HZ LARGURA MÁXIMA: 340MHZ TAXA MÁXIMA DO BAUD 3X3 4GBPS INPUT O SINAL VIDEO: 0,5 ~ 1,5 VOLTS P-P SAÍDA DO SINAL DDC: 5VOLTS P-P (TTL) ENTRADA HDMI DISTÂNCIA DO CABO: ≤ 10M AWG26 CABO PADRÃO HDMI SAÍDA HDMI DISTÂNCIA DO CABO: ≤ 10M AWG26 CABO	UN	03	601,5375	1.804,61

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	PADRÃO HDMI ENTRADA: CA (50HZ, 60HZ) 100V-240V; SAÍDA: DC5V/1ª TEMPERATURA OPERACIONAL FAIXA 0 DO + 45 °C) UMIDADE OPERACIONAL GAMA 5 A 90% RH (SEM CONDENSAÇÃO.				
03 Código: 00075358	ADAPTADOR – USB PARA LAN ETHERNET UE300 PARA RJ45.	UN	10	77,56	775,60
04 Código: 427274-9	AGENDA - EXECUTIVA, EM ESPIRAL, MEDINDO 225,00X150,00MM, CAPA EM PAPELÃO, COM 200 FOLHAS, COM 900G/M2 - MODELO ANUAL PERMANENTE	UN	30	48,50	1.455,00
05 Código: 323625-0	ALFINETE COLORIDO TIPO TAÇA. CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO EM METAL LATONADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM. CAIXA 35 UNIDADES.	CX	03	9,7433	29,23
06 Código: 259476-5	ALFINETE - EM AÇO, DO TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA, No 0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	08	19,98	159,84
07 Código: 344790-1	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 15,0X6,00CM, COM BASE DE FELTRO, COM ESTOJO PORTA MARCADOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APAGADOR QUADRO BRANCO PILOT, 150N, MULTICOR.	UN	02	24,0083	48,02
08 Código: 00058888	APARELHO TELEFONE REQUISITOS MÍNIMOS: - SIP/VOIP, PERMITE REGISTRAR 2 LINHAS SIP, TELA LCD MONOCROMÁTICA DE 2,75", 3 TECLAS PROGRAMÁVEIS, DUAS PORTAS LAN 100 BASET ETHERNET E POE PARA CHAMADAS VOIP, COMPATÍVEL COM XML API E CLASSIFICAÇÃO POE CLASS 1.	UN	12	545,6633	6.547,96
09 Código: 4223-4	APONTADOR PARA LÁPIS - DE METAL, SIMPLES, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, COM 1(UM) FURO, E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	15	3,5930	53,90
10 Código: 40911-1	ARMÁRIO - DE AÇO, MEDINDO (1,98 X 1,20 X 0,51)M COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%, CONTENDO 2 PORTAS DE CORRER, COM 4 PRATELEIRAS, REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA E MACANETA DE AÇO INOX, AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER NO MÍNIMO ESPESSURA DE CHAPA 22, AS FOLHAS DE AÇO RECEBERÃO TRATAMENTO, ANTIFERRUGINOSO E APOS 2 DEMAS DE TINTA SINTÉTICA, NA COR CINZA, O MOVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE MODO, A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO	UN	4	1.824,8333	7.299,33
11 Código: 248195-2	ARQUIVO - ARQUIVO DE AÇO, MEDINDO: (1,33 X 0,47 X 0,70)M, COM 04 GAVETAS, COM PUXADORES, PORTA ETIQUETAS E CHAVES, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, NA COR CINZA	UN	1	1.172,50	1.172,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

12					
Código: 324204-8	BARBANTE - DE ALGODAO CRU, COM 8 FIOS ROLO 1 KG.	UN	02	40,4667	80,93
13					
Código: 146501-5	BATERIA CMOS BATERIA CR2032 LITHIUM 3V TIPO MOEDA PARA PLACA MÃE, ALARMES AUTOMOTIVOS E RELÓGIOS.	UN	20	31,2175	624,35
14					
Código: 00031087	BATERIA DE NOBREAK 12VA 7AH ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL / VOLTAGEM: 12 VOLTS CAPACIDADE NOMINAL: 7 AH DIMENSÕES (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 CM PESO: 2,110 KG PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER POSIÇÃO (NÃO VAZA) PODE SER USADA EM LOCAIS FECHADOS NÃO POSSUI SOLUÇÃO ÁCIDA LÍQUIDA NÃO EMITE GASES NÃO NECESSITA DE MANUTENÇÃO DEVE TRABALHAR EM AMBIENTES COM TEMPERATURAS ATÉ 25 C PRINCIPAIS APLICAÇÕES: NOBREAKS, UPS SISTEMAS DE SEGURANÇA, ALARME E CERCAS ELÉTRICAS CIRCUITO FECHADO DE TV CAIXAS ELETRÔNICOS 24H ANTENAS DE PROVEDOR DE INTERNET, SUBESTAÇÕES CAIXAS DE LOJAS E SUPERMERCADOS DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES MOTOCICLETAS ELÉTRICAS, NÁUTICA, AVIAÇÃO LUZES DE EMERGÊNCIA PORTÕES ELETRÔNICOS.	UN	10	320,1625	3.201,63
15					
Código: 185965-0	BATERIA PARA CALCULADORA - -BATERIA ALCALINA LR1130, AG10 1.5V. CARTELA 2 UNIDADE.	UN	20	5,0000	100,00
16					
Código: 00033330	BATERIA ESTACIONÁRIA 40A , COM GARANTIA: 24 MESES, C10: 54, C20: 60, 100: 70, COMPRIMENTO: 244MM LARGURA: 175MM ALTURA: 175MM PESO: 14,7 KG TENSÃO DE FLUTUAÇÃO: DE 13,2 V À 13,8 V @ 25C TENSÃO DE CARGA/EQUALIZAÇÃO:DE 14,4 V À 15,5 V @ 25 C	UN	02	830,0000	1.660,00
17					
Código: 00052344	BOLSA – DO TIPO PASTA PARA NOTEBOOK ESTILO CARTEIRO EM COURO COM COMPARTIMENTO PROTETOR PARA NOTEBOOK DE ATE 17 POLEGADAS, POSSUI EXPANSOR, ALCA DE MAO E ALCA REGULAVEL TRANSVERSAL EM COURO, TAMPA COM BOLSO FRONTAL E FECHO COM IMA. PARTE INTERNA COM PORTA CARTOES E PORTA CANETA, E BOLSO COM ZIPER.	UN	05	302,2667	1.511,33
18					
Código: 325272-8	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 5,00X3,00X1,00CM, NA COR BRANCA, COM CAPA PROTETORA	UN	20	2,9067	58,13
19					
Código: 430359-8	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 DE AUDIO REQUISITOS MÍNIMOS: - COMPRIMENTO DO CABO COM ENTRADAS P2 E DE 1 METRO SUPORTA SAÍDA DE ALTA DEFINIÇÃO: 720P, 1080P ETC. PLUG AND PLAY, NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO	UN	10	1.273,3333	3.820,00



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	EXTERNA COM ENTRADA VGA. CONDUTOR DE COBRE DE ALTA DUREZA, COM TERMINAL, TORNANDO-O RESISTENTE AO DESGASTE E EVITANDO PERDA DE SINAL. RESOLUÇÃO ATÉ 720P/1080I/1080P SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2(2.5) SAÍDA DE VÍDEO VGA ENTRADA: HDMI				
20 Código: 400644-5	CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT6 PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI TIA EIA 568A, COM 305 METROS . CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL COR PADRÃO: AZUL CLARO CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68% PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE.	UN	3	29,4500	294,50
21 Código: 00011447	CAIXA DE ACRILICO - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM. EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICACOES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO. BRASILEIRA	UN	5	114,5993	573,00
22 Código: 126948-8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR PRETA	UN	100	10,9533	1.095,33
23 Código: 00071525	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA. 06 LITROS IGUAL OU SUPERIOR: MARCA SANREMO	UN	05	55,6833	278,42
24 Código: 00071526	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA. 14 LITROS IGUAL OU SUPERIOR: MARCA SANREMO	UN	05	77,4967	387,48
25 Código: 00071522	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA. 29 LITROS IGUAL OU SUPERIOR: MARCA SANREMO	UN	10	73,2133	732,13

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

26 Código: 00071524	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA. 68 LITROS IGUAL OU SUPERIOR: MARCA SANREMO	UN	06	127,5300	765,18
27 Código: 00071523	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA. 80 LITROS IGUAL OU SUPERIOR: MARCA SANREMO	UN	04	244,71	978,84
28 Código: 00070983	CÂMERA COM SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXELS CMOS PIXELS EFETIVOS (H X V) 2688 X 1520 MEMÓRIA RAM/ROM 512 MB / 128 MB SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO, OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO / MANUAL VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/3~1/100000S SENSIBILIDADE 0.005 LUX@F1.5, TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA COM AUTO ÍRIS DISTÂNCIA FOCAL 2.7 A 13.5 MM ABERTURA MÁXIMA F1.5, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 104° A 27° VERTICAL: 55° A 15° DIAGONAL: 124° A 31° DISTÂNCIA DE FOCO PRÓXIMO 80 CENTÍMETROS DORI (ZOOM MÍNIMO) D: 64 METROS O: 25.6 METROS R: 12.8 METROS I: 6.4 METROS DORI (ZOOM MÁXIMO) D: 222 METROS O: 88.8 METROS R: 44.4 METROS I: 22.2 METROS, DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 60 METROS QUANTIDADE DE LEDS DO IR 4 IR INTELIGENTE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA INTELIGÊNCIA PERIMETRAL LINHA E CERCA VIRTUAL CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS DETECÇÃO DE HUMANO/VEÍCULO NAS LINHAS VIRTUAIS, CERCAS VIRTUAIS ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO REGIÃO DE INTERESSE 4 ÁREAS VÍDEO COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG SMART CODEC QUANTIDADE DE STREAMS 3 STREAMS RESOLUÇÕES 4M (2688 × 1520); 3M (2304 × 1296); 1080P (1920 × 1080); 1.3M (1280 × 960); 720P (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); VGA (640 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240)	UN	10	621,5133	6.215,13
29 Código: 00028642	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL PONTA GROSSA, 1,6 MM, CORPO HEXAGONAL CORPO TRANSPARENTE PARA VERIFICAR O NÍVEL DE TINTA, COR AZUL, TAMPA COLORIDA CONFORME A COR DA TINTA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BIC.	UN	100	5,21	521,00
30 Código: 163216-7	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR AZUL , TAMPA VENTILADA	UN	250	1,7833	445,83
31 Código: 163217-5	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM ACRILICO, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, NA COR PRETA , TAMPA VENTILADA	UN	180	1,7837	321,07



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

32 Código: 220500-9	CANETA FIXA - CANETA FIXA LIGADA POR UMA CORRENTE METALICA, BASE PLASTICA, FIXADA COM FITA ADESIVA, CARGA NA COR AZUL	UN	10	33,0967	330,97
33 Código: 277725-8	CAPA DE PROCESSO, COM CONTRA CAPA, EM PAPELO CARTAO 240,00G/M2,1/0 COR, MEDINDO 21,6X33,00CM.	UN	500	3,47	1.735,00
34 Código: 316045-9	CARREGADOR DE PILHA - CARREGADOR PARA PILHA AA. CARREGA QUATRO PILHAS DE UMA VEZ. VOLTAGEM 100V A 240V. COM INDICADOR DE CARGA COMPLETA DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE, INCLUI O CARREGADOR E 04 PILHAS RECARREGAVEIS FORMATO AA DE 2500MA	UN	2	158,41	316,82
35 Código: 00056131	CARTOLINA GRAMATURA: 150G/M ² DIMENSÕES: 50CM X 66CM. COR: DIVERSAS CORES.	UN	50	1,6033	80,17
36 Código: 00037722	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA (GENUÍNO) - KIT COM 4 CARTUCHOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 9010, 9020, HP 964 OU 964XL , COR: PRETO, MAGENTA, CIAN, YELLOW	KIT	05	1.586,33	7.931,65
37 Código: 426089-9	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 10/0 – CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	20	21,8133	436,27
38 Código: 323592-0	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 2/0 – CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	20	8,3930	167,86
39 Código: 323601-3	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 6/0 – CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	10	13,5067	135,07
40 Código: 323590-4	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 8/0 – CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES	CX	10	11,5867	115,87
41 Código: 370871-3	CLIQUE - EM ACO INOX, TRANCADO, ACABAMENTO NIQUELADO, 3/0 – CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	20	13,14	262,80
42 Código: 34900-3	COLA - BASTAO ATOXICA, FRASCO COM 20 GRAMAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA HERMÉTICA ABRE E FECHA, COM PERFEITA VEDAÇÃO, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL. PRODUTO NÃO TÓXICO E LAVÁVEL.	UN	20	7,2823	145,65

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER POLI GLUCOSÍDEO, SEM GLICERINA, SEM RESINA SINTÉTICA.				
43 Código: 00010425	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTAO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLASTICO MADEIRA, CERAMICA E ALGUNS METAIS	UN	100	2,2400	224,00
44 Código: 390885-2	COLA ADESIVA INSTANTANEA PARA FOLHA DE EVA BASE DE CIANOACRILATO EMBALAGEM DE 20 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR A TEK BOND ARTESANATO 3	UN	20	11,7167	234,33
45 Código: 350347-0	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, PARA TECIDO, LAVAVEL, BICO APLICADOR 35GR.	UN	08	6,8960	55,17
46 Código: 57725-1	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/100 GRAMAS	UN	20	9,6863	193,73
47 Código: 00088114	CONECTOR FÊMEA CAT6 T568A/B – BRANCO – ROHS. COMPONENTE NO QUAL O CABO DE REDE É TERMINADO E O PATCH CORD É CONECTADO. CATEGORIA: CAT6 U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B FORNECIDO NA COR BRANCA; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.	UN	100	21,3850	2.138,50
48 Código: 00088113	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 EZ PASSAGEM 8X8 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CATEGORIA: CAT6 U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS;	UN	100	5,3467	534,67
49 Código: 64418-8	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML.	UN	10	5,0833	50,83



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

50 Código: 00060102	DISCO RÍGIDO - HD EXTERNO CAPACIDADE 1TB COMPATIBILIDADE USB 3.0 E 2.0 – SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS: XP, VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 8.	UN	3	574,2700	1.722,81
51 Código: 323663-3	ELÁSTICO - DE BORRACHA, N.18, NA COR AMARELA. PACOTE COM 550 UNIDADES.	UN	03	43,8753	131,63
52 Código: 161394-4	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, 260X360, SEM IMPRESSAO, PARDO (TAMANHO MÉDIO).	UN	100	0,7800	78,00
53 Código: 161393-6	ENVELOPE DE PAPELARIA PAPEL KRAFT PARDO TAMANHO OFÍCIO , MEDINDO: 250X 350, SEM IMPRESSAO (TAMANHO GRANDE).	UN	100	0,9933	99,33
54 Código: 324525-0	ESTILETE - EM PLASTICO, LÂMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MM E 9 MM DE LARGURA, RETRÁTIL POR SIMPLES PRESSÃO, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UN	25	4,7770	119,43
55 Código: 4670-1	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO CROMADO, TIPO ESPATULA.	UN	15	4,3673	65,51
56 Código: 114514-2	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO (12MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UN	50	2,73	136,50
57 Código: 322703-0	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UN	10	9,2800	92,80
58 Código: 330043-9	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX30,00M TRANSPARENTE 3M; FILME DE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. COR: TRANSPARENTE.	UN	10	5,0533	252,67
59 Código: 331237-2	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 45,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE	UN	80	7,2130	577,04
60 Código: 429111-5	FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB EXTRA FORTE 33. NA COR: VERDE . MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO NO FORMATO DE FITA DUPLA-FACE COM LINER DE FILME DE POLIETILENO. ROLO DE 24 MM X 2 M. CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 5KG. SIMILAR OU SUPERIOR A FITA DUPLA FACE 3M.	UN	20	28,9967	579,93
61 Código: 00015790	FITA CETIM, 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, COM 100M DE COMPRIMENTO POR 7MM DE LARGURA.	UN	05	14,65	73,25



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

62 Código: 00015782	FITA DE CETIM 10 MILIMETRO COM 50 METROS. DIVERSAS CORES.	UN	10	19,0933	190,93
63 Código: 00027100	FITA DE LED 5 METRO ULTRA RGB 3528 W PROVA D'AGUA CONTROLE + FONTE, CORES VARIADAS.	UN	10	83,1867	831,87
64 Código: 396965-7	FITA DUPLA FACE VELCRO 16MM X 3 METROS	UN	10	32,1867	321,87
65 Código: 163860-2	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, 19MM X 5M; COMPOSIÇÃO: FILME DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. • COR: PRETA	UN	15	7,5033	112,55
66 Código: 0006090	FITA PARA PRESENTE. FITA TIPO GRAVATA MEDINDO 18MM X 39MM. DIVERSAS CORES	UN	50	11,0267	551,34
67 Código: 00037248	FOLHAS EM EVA COM GLITER PARA DECORAÇÃO TAMANHO: 40X48. DIVERSAS CORES.	UN	60	9,8833	593,00
68 Código: 0006828	FOLHAS EM EVA PARA DECORAÇÃO TAMANHO: 40X48 CORES DIVERSAS	UN	150	4,4810	672,15
69 Código: 170934-8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE ATX ESPECIAL 500 WATTS REQUISITOS MÍNIMOS: MTBF: 100,000 HORAS - CERTIFICAÇÕES: TUV, CB, CE, FCC, MCR, CTUVUS, WEEE, ROHS CONFORMIDADE COM O REQUISITO ERP LOT 6 2013. CONECTOR:- 24 PIN ATX: 1X - EPS (CPU): 1X 8PIN (4+4) - PCIE: 2X 8PIN (6+2) - SATA: 6X - PERIFÉRICOS DE QUATRO PINOS: 3X - FLOPPY: 1X ENTRADA: - TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 VAC - ENTRADA AC: 8 / 4A - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 - 60 HZ - EFICIÊNCIA: 85% TÍPICO SAÍDA: - RAILL: +3.3V +5V +12V +5VSB -12V - SAÍDA MÁXIMA: 20A 20A 41.7A 500W 3A 0.3A / 120W 500W 15W 3.6W - TOTAL: 500W @ +30C.	UN	10	437,3333	4.373,33
70 Código: 00065499	GALHO FESTA O VERDE 270CM (ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA).	UN	30	45,31	1.359,30



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

71 Código: 358028-8	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 10,00 CM - 75G/M2	UN	10	31,0067	310,07
72 Código: 277868-8	GRAMPO - DE PLASTICO TIPO TRILHO CAIXA COM 50 PARES EM POLIPROPILENO. COMPOSTO POR MACHO E FÊMEA. PACOTE COM 50 PARES. COR: BRANCA	PC	10	19,6100	196,10
73 Código: 18686-4	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, MEDINDO 80MM, CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM TRILHO NO COMPRIMENTO DE 93 MM, LARGURA DE 11MM, ESPESSURA DA CHAPA 0,24MM. - CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	15	19,3900	290,85
74 Código: 184549-7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/24. PARA GRAMPEADORES DE MESA (240 FOLHAS), CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10	33,0900	330,90
75 Código: 324386-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/13 PARA GRAMPEADORES DE MESA (100 FOLHAS), CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	05	40,6400	203,20
76 Código: 324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO, 26/06 . MEDINDO CADA TRILHO 106 MM DE COMPRIMENTO X 12 MM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS – CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UN	30	11,0100	330,30
77 Código: 00065307	GRAVADOR iNvd COM PROCESSADOR MULTI-CORE COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO, ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADAS DE CÂMERA IP 16 CANAIS, ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL, RCA SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL, RCA EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO.RECONHECIMENTO FACIAL CAPACIDADE 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS QUE POSSUEM DETECÇÃO FACIAL EMBARCADO PROCESSAMENTO16 FACES POR SEGUNDO, MODELANDO E COMPARANDO BANCO DE DADOS ATÉ 20 BANCOS DE DADOS COM CAPACIDADE PARA 200.000 FACES NO TOTAL. POSSIBILIDADE DE ADICIONAR NOME, GÊNERO, NASCIMENTO, ENDEREÇO, TIPO DA CREDENCIAL, NÚMERO DA CREDENCIAL, PAÍS POSSIBILIDADE DE ESCOLHER INDIVIDUALMENTE QUAL BASE SERÁ UTILIZADA NOS CANAIS DE VÍDEO BUSCA FORENSE POSSIBILIDADE DE BUSCAR UTILIZANDO ATÉ 8 FACES SIMULTANEAMENTE.INTELIGÊNCIA DE VÍDEO CAPACIDADE 12 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS/ 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EMBARCADA ATÉ 10 REGRAS POR CANAL CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS DETECÇÃO DE PESSOA/VEÍCULO NAS LINHAS VIRTUAIS E CERCAS VIRTUAIS BUSCA INTELIGENTE BUSCA POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO, PESSOA OU VEÍCULO DETECÇÃO INTELIGENTE CAPACIDADE 12 CANAIS UTILIZANDO	UN	01	2.470,923 3	2.470,92



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	<p>CÂMERAS COMUNS OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM DETECÇÃO INTELIGENTE EMBARCADA CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS DETECÇÃO DE PESSOA/VEÍCULO BUSCA INTELIGENTE BUSCA POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO, PESSOA OU VEÍCULO ANÁLISE FORENSE CAPACIDADE 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM ANÁLISE FORENSE EMBARCADA CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS DETECÇÃO DE PESSOAS, VEÍCULO MOTORIZADO BUSCA FORENSE PESSOA: GÊNERO, IDADE, COR/TIPO DA ROUPA, COR/TIPO DA CALÇA, CHAPÉU, GUARDA-CHUVA, BOLSA VEÍCULO MOTORIZADO: NÚMERO DA PLACA, TIPO, COR, TIPO DE VEÍCULO, CELULAR, CINTO DE SEGURANÇA, CATEGORIA, MARCA CONTAGEM DE PESSOAS PELA CÂMERA CAPACIDADE 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM CONTAGEM DE PESSOAS EMBARCADA ANÁLISE COMPORTAMENTAL PELA CÂMERA CAPACIDADE 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM ANÁLISE COMPORTAMENTAL EMBARCADA LEITURA DE PLACAS PELA CÂMERA CAPACIDADE 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM LEITURA DE PLACAS EMBARCADA INTELIGÊNCIAS PELA CÂMERA SUPORTE À INTELIGÊNCIAS MAPA DE CALOR, LEITURA DE PLACAS, CONTAGEM DE PESSOAS, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, AGLOMERAÇÃO, DETECÇÃO DE PESSOAS, DETECÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO, DETECÇÃO INTELIGENTE MAPA DE CALOR, CONTAGEM DE PESSOAS, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, DETECÇÃO DE PESSOAS, DETECÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, RELATÓRIO DE TEMPERATURA, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO, DETECÇÃO INTELIGENTE REDE INTERFACES 1 PORTA RJ-45 (10/100/1000 MBPS) THROUGHPUT DE REDE 640MBS - 320MBS ENTRADA / 320MBS TRANSMISSÃO PORTAS POE 16 PORTAS (IEEE802.3AF/AT) PORTAS DE 1 A 8 COM SUPORTE A EPOE E EOC PROTOCOLOS DE REDE HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO IP, DDNS, FTP, SERVIDOR DE ALARME, BUSCA DE DISPOSITIVOS (SUPORTA PESQUISA POR DISPOSITIVOS COM PROTOCOLO INTELBRAS-1), INTELBRAS CLOUD, 802.1X, REDE POE, RTMP.</p>				
<p>78 Código: 00019735</p>	<p>HD SSD 480 GIGA: REQUISITOS MÍNIMOS: INTERFACE: SATA 6.0GB/S FORMATO:SSD INTERNO DE 2,5" CAPACIDADE:480GB NAND:NAND FLASH VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 550 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO:ATÉ 480 MB/S</p>	UN	20	334,6333	6.692,67

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

79 Código: 178756-0	IMPRESSORA COLORIDA REQUISITOS MÍNIMOS: TIPO JATO DE TINTA IMPRIME FRENTE E VERSO SIM SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO CONEXÕES WI FI WIRELESS SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL CICLO MENSAL DE TRABALHO 64 – 90 G/M ² CAPACIDADE DA BANDEJA CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTA A4, CARTA SUPRIMENTOS TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2 ; WINDOWS SERVER 20167, MAC OS X 10.6.8 ; MAC OS 10.13.X8 RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI COR PRETO VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	01	2.502,996 7	2.503,00
80 Código: 00028908	IMPRESSORA FUNÇÕES COPIADORA FAX E SCANNER VELOCIDADE 21 PPM A4 (P&B) MEMÓRIA 512 MB RESOLUÇÃO 1200X1200 DPI, 9.600X600 DPI, 600X600 DPI CONECTIVIDADE ETHERNET 10/100/1000 BASETX, PADRÃO USB2 DIGITALIZAÇÃO RESOLUÇÃO DE 300X600 PPP, DIGITALIZAÇÃO PARA 15 SMB, E-MAIL, FTP, WSD, USB, TWAIN/WIA FORMATOS DE ARQUIVOS TIFF, PDF, XPS, JPEG, PDF CRIPTOGRAFADO, PDF/A-1 EMULAÇÃO DAS LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL6, PCL, 5C, PCL XL, PS3 ALIMENTADOR AUTOMÁTICO CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS DUPLEX AUTOMÁTICO FORMATO DE PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO E ENVELOPES GRAMATURA DO PAPEL 60 G/M2 ATÉ 220 G/M2 GAVETA DE ENTRADA 250 FOLHAS MULTIUSO BYPASS 50 FOLHAS BANDEJA DE SAÍDA 150 FOLHAS.	UN	02	3.999,666 7	7.999,33
81 Código: 00064118	KIT BOLAS DECORATIVAS CORES VARIADAS DE 8 CM, CONTENDO 10 UNIDADES. (ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA)	UN	10	36,1233	722,47
82 Código: 00075295	KIT REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - EPSON L3250, KIT COM 4 REFIS DE TINTA PARA, AS CORES PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA COMPATIVEL, GENUINO DO	UN	10	519,79	5.197,90



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
83 Código: 429849-7	LACRE DE SEGURANCA - DE NYLON, TIPO ENFORCA GATO. COM 30CM, PARA LACRAR SACOS, COR PRETO. PACOTE 100 UNIDADES.	UN	10	27,4400	274,40
84 Código: 00071599	LICENÇA DE SOFTWARE DO FABRICANTE MICROSOFT, WINDOWS SERVER 2019 STANDARD, SEM SOFTWARE ASSURANCE, EM LICENCIAMENTO POR VOLUME MICROSOFT, COM SUPORTE E GARANTIA POR 12 MESES COM 50 CALS DE ACESSO REMOTO.	UN	01	1.586,663	1.586,66
85 Código: 326142-5	MAQUINA DE CALCULAR - A PILHA DE MESA , COM VISOR E SEM BOBINA, CONTENDO 12 DIGITOS, TECLA GT, COM 04 OPERACOES BASICA, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DIGÍTOS, MEMORIA INDEPENDENTE, COM GARANTIA. UTILIZA 1(UMA) PILHA MODELO AA.	UN	15	39,00	585,00
86 Código: 327276-1	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO, MEDINDO (12 X 48)MM, EM CORES DIVERSAS	PC	30	8,60	258,00
87 Código: 325768-1	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA , ESPESSURA DE 5,00MM	UN	40	3,7230	148,92
88 Código: 323633-1	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR ROSA , ESPESSURA DE 4,00MM	UN	40	3,6897	147,59
89 Código: 325772-0	MARCADOR - DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE , ESPESSURA DE 5,00MM	UN	40	3,7230	148,92
90 Código: 323489-4	MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, COR: PRETA	UN	05	6,5960	32,98
91 Código: 0008511	MIÇANGA - MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 6MM), EMBALAGEM 500 GR.	PC	20	74,5633	1.491,27
92 Código: 0001294	MIÇANGA TIPO PEROLA, ACRILICA No 06, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA 500GR.	PC	20	42,8133	856,27
93 Código: 00087736	MICROCOMPUTADOR DESKTOP -1 X PROCESSADOR AMD RYZEN 7 5800X, 8-CORE, 16-THREADS, 3.8GHZ (4.7GHZ TURBO), CACHE 36MB, AM4, 100-100000063WOF -1 X WATER COOLER COOLER MASTER	UN	01	7.766,00	7.766,00



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	MASTERLIQUID 240L CORE, ARGB, 240MM, PRETO, MLW-D24M A18PZ-R1 -1 X PLACA MAE GIGABYTE B550M AORUS ELITE DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B550 -2 X MEMORIA TEAM GROUP T-FORCE DELTA RGB 16GB (1X16) DDR4 3200MHZ, TF12D416G3200HC16F01 -1 X SSD 1TB, M.2 2280, PCIE NVME, LEITURA 3300MB/S, GRAVACAO 2000MB/S, PCH-RVRX-1TB -1 X PLACA DE VIDEO GEFORCE RTX 4070 SUPER SPECTRE, 12GB, GDDR6X, 192-BIT, PCH RTX4070SUPER-SPT -1 X FONTE NIDUS 750L, 750W, 80 PLUS BRONZE, PRETO, PG-NDL750-01BR -1 X GABINETE GAMER POUTER 4, RGB, LATERAL E FRONTAL DE VIDRO, COM 3 FANS, PRETO, PG-PO4 BK-3F -1 X CABO HDMI 1.8M, 5001-1A COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 DEVIDAMENTE LICENCIADO.				
94 Código: 00088117	MICROCOMPUTADOR DESKTOP; COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO (WINDOWS 11 CLIENT X64), MEDIANTE PRESENÇA NA LISTA WINDOWS COMPATIBLE PRODUCTSLIST "HCL", MANTIDA PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADA; CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD QUE PODE SER CONSULTADA NO SITE:HTTPS://WWW.EPEAT.NET/SEARCHCOMPUTERS-AND-DISPLAYS; POSSUIR COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF THE USE OF CERTAINS HAZARDOUS SUBSTANCES), DEMONSTRANDO QUE ESTE NÃO É FABRICADO UTILIZANDO AS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE, ACIMA DAS QUANTIDADES PERMITIDAS: CHUMBO (PB), CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (HEX-CR), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS) E ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES); 0 EQUIPAMENTO, INCLUINDO SEUS COMPONENTES (PLACAMÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIAS, E DEMAIS DISPOSITIVOS) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS COMPONENTES DESCONTINUADOS. PROCESSADOR I7 DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, (16 CORES / 24 THREADS / 5.4 GHZ / 6 MB OU SUPERIOR), ARQUITETURA X86, COM SUPORTE A CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 32 E 64 BITS, PONTUAÇÃO MINIMA DE 6000 PONTOS NO ÍNDICE PASSMARK (HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/). MEMÓRIA PRINCIPAL 8 (OITO) GB, DDR4 INSTALADAS EM DUAL CHANNEL; SUPORTE 6 TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A EXPANSÃO A 32 GB DE MEMÓRIA; PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDOS MODELOS DE LIVRE COMÉRCIO. CONTROLADORA DE VIDEO COM NO MÍNIMO 1 (UM) GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE COM A MEMÓRIA DO SISTEMA, CAPAZ DE CONTROLAR ATÉ DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE E POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA SAÍDA	UN	06	5.248.806 7	31.492,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	<p>VGA E UMA DVI (SERÃO ACEITAS PORTAS HDMI OU DISPLAY PORT, DESDE QUE FORNECIDO ADAPTADOR PARA DVI); INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 M BPS) AUTO-SENSE, FULL- DUPLEX, COM CONECTOR R.I45 FÊMEA, LEDS INDICADORES DE CONEXÃO/ ATIVIDADE, FUNÇÃO WAKE-ONLAN E SUPORTE AO PADRÃO PXE 2.0; 04 (QUATRO) PORTAS USB COM CONECTORES EXTERNOS NA PARTE POSTERIOR DO GABINETE, SENDO UM MÍNIMO DE 02 (DUAS) EM VERSÃO 3.0; ALÉM DESTES, A PLACA MÃE DEVE POSSUIR CONECTOR PARA A INTERLIGAÇÃO DE, PELO MENOS, DOIS CONECTORES USB NO GABINETE FRONTAL; CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA COM ENTRADA DE MICROFONE E SAÍDA PARA CAIXAS DE SOM/FONES DE OUVIDOS NA PARTE POSTERIOR DO GABINETE; A BIOS DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DA ORDEM DO BOOT E A POSSIBILIDADE DE SE ATRIBUIR SENHA PARA ACESSO AS SUAS CONFIGURAÇÕES E PARA INICIALIZAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR. N° DE SÉRIE/MODELO DO EQUIPAMENTO GRAVADA NA BIOS EM CAMPO CAPTÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO; CAMPO EDITÁVEL PARA INSERÇÃO INFORMAÇÃO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL CAPTÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO; POSSUIR CHAVE DE LICENÇA DO WINDOWS ARMAZENADA NA BIOS. DISCO SSD, 512GB, M.2, PC1E, NVME, LEITURAS: 1700MB/S E GRAVAÇÕES: 1100M B/S; TECLADO DO TIPO ESTENDIDO COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT-2, COM TECLAS WINDOWS LOGO, REGULAGEM DE ALTURA/INCLINAÇÃO E BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; EQUIPAMENTO OEM, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLOGANDO; MOUSE AMBIDESTRO (SIMÉTRICO) DE TECNOLOGIA ÓPTICA COM DOIS BOTÕES E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL WHEEL); COM FIO E CONEXÃO USB, SEM USO DE ADAPTADORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100X60MM; DA MESMA COR PREDOMINANTE DO GABINETE DO MICROCOMPUTADOR; GABINETE REVERSÍVEL PARA AS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL; CABOS, CONECTORES E COMPONENTES ADEQUADAMENTE FIXADOS DE FORMA A GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO, SEGURANÇA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO; PADRÃO SFF OU UFF. SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIMENSIONADO PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO; COR PREDOMINANTE: PRETA, CINZA OU OUTRAS EM TONALIDADES ESCURAS; EM SUA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SUPORTAR O PESO DE MONITOR LCD SEM COMPROMETIMENTO AO PLENO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR; CONEXÃO DE ÁUDIO FRONTAL COMPATÍVEL COM O HEADSET; BOTÃO</p>				
--	--	--	--	--	--



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	<p>DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE EQUIPAMENTO LIGADO (POWER ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 100-240V AUTOMÁTICA, BRONZE — ENERGY STAR, MONITOR 21.5" POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1200 COM TRUE COLOR, ENTRADAS HDMI, VGA, D- SUB (SERÃO ACEITOS ADAPTADORES DESDE QUE FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO). SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES. COMUTÁVEL AUTOMATICAMENTE DE 110V A 240V. TELA COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA NA BASE, AJUSTE DE ALTURA, POSSIBILIDADE DE PIVOTAMENTO (ROTAÇÃO 90° DA TELA), FURAÇÃO PARA SUPORTE PADRÃO VESA (75X5 OU 100X100), ACOMPANHAR CABO DE ENERGIA E HDMI. ACESSÓRIOS TODOS OS CABOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR. SOFTWARE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64BITS), OU SUPERIOR EM VERSÃO OEM; PACOTE OFFICE POR VOLUME COM LICENÇA PERPÉTUA CONTENDO MINIMAMENTE OS SEGUINTE APLICATIVOS DE ESTAÇÃO DE TRABALHO: (WORD, EXCEL, POWER- POINT E OUTLOOK). GARANTIA TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO MESES) MESES SERVIÇOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (ON-SITE), COM ATENDIMENTO EM, NO MÁXIMO, UM DIA ÚTIL APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA E, EM CASO DA NÃO RESOLUÇÃO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, COM O PRAZO (SLA) DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUÇÃO DEFINITIVA. MARCAS DE REFERÊNCIA LENOVO, DELL, HP. EM CASO DO EQUIPAMENTO NÃO SER OFERTADO DENTRE AS MARCAS REFERÊNCIAS, PARA O MESMO SERÁ SOLICITADO A APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO OU CERTIFICAÇÃO</p>				
<p>95 Código: 00088115</p>	<p>MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL PROCESSADOR 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-13650HX (14-CORE, CACHE DE 24MB, ATÉ 4.9GHZ) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO GRAVADO NA BIOS, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO * PLACA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® RTX™ 3050, 6GB GDDR6 TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120HZ, 250 NITS MEMÓRIA MEMÓRIA DE 16GB DDR5 (2X8GB) 4800MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 PORTAS 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA ETHERNET RJ45 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA HDMI 2.1 1 PORTA USB-C 3.2 DE 2ª GERAÇÃO COM DISPLAYPORT™ CÂMERA CÂMERA HD RGB DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) ALTO-FALANTES ESTÉREO COM REALTEK ALC3254, 2 DE 2,5 W CHASSI MATERIAL EXTERNO DO</p>	UN	03	7.205,00	21.615,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	CHASSI: PLÁSTICO WIRELESS INTEL® WI-FI 6 AX201, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 3 CÉLULAS E 56 WH (INTEGRADA) ENERGIA ADAPTADOR CA 240 WATTS (BIVOLT).				
96 Código: 00079383	MINI LAÇOS CONFECCIONADOS EM CETIM, EM CORES DIVERSAS, 100% POLIAMIDA, LACO CETIM N.2, TAMANHO 3,00 CM X 2,00 CM. PACOTE COM 100.	UN	05	38,1833	190,92
97 Código: 00052341	MOCHILA - PARA NOTEBOOK, DE ALTA DENSIDADE. COMPARTIMENTO FORRADO, COM 2 DIVISORIAS ALMOFADADAS PARA NOTEBOOK ATE 17" E PARA TABLET 10.5". 3 BOLSOS FRONTAIS (COM DIVERSOS BOLSOS INTERIORES E PORTA ESFEROGRAFICA), BOLSO LATERAL E COMPARTIMENTO LATERAL AJUSTAVEL COM BANDAS ELASTICAS. PARTE POSTERIOR ALMOFADADA, COM SISTEMA DE APOIO ACOLCHOADO PARA AS COSTAS E ALCAS ALMOFADADAS. COM SAIDA PARA FONE DE OUVIDO E ALCA PARA TRANSPORTE EM TROLLEY. PLACA METALICA REMOVIVEL COM IMA, PARA FACIL GRAVACAO. (COR A ESCOLHER). 330 X 450	UN	05	391,0167	1.955,08
98 Código: 440386-0	MONITOR DE TELA LED - COM ÁREA VISÍVEL DE 21,5" (VINTE E UMA E MEIA POLEGADAS) NA DIAGONAL, COM FORMATO WIDESCREEEN (16:9); SUPORTE A CORES 16,7 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO 1920X1080 PIXELS; CONEXÕES DE ENTRADA D-SUB (RGB), DVI E HDMI (SERÃO ACEITOS ADAPTADORES, DESDE QUE FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO): CONTRASTE 600:1 (ESTÁTICO) OU 1.000.000:1 (DINÂMICO); BRILHO 200 CD/M2 (CANDELAS POR METRO QUADRADO); TEMPO DE RESPOSTA 5 MS (MILISSEGUNDOS) (GTG); FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMUTAVEL AUTOMATICAMENTE DE 110V A 240V TELA COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO; AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA NA BASE; AJUSTE DE ALTURA; POSSIBILIDADE DE PIVOTANNENTO (ROTAÇÃO 90.2CLA TELA); FURAÇÃO PARA SUPORTE NO PADRÃO VESA (75X75 OU 100X100); ACESSÓRIOS DEVERÁ SER FORNECIDO CABO HDMI PARA CONEXÃO DO MONITOR A SAÍDA DE VIDEO DO MICROCOMPUTADOR. GARANTIA TOTAL DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO EM, NO MÁXIMO, UM DIA ÚTLL APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA E EM CASO DA NÃO RESOLUÇÃO DO PROBLEMA NO PRIMEIRO ATENDIMENTO, COM O PRAZO DE 1 (UMA) SEMANA CORRIDA PARA A SOLUÇÃO DEFINITIVA. MARCAS DE REFERÊNCIA DELL, SAMSUNG , AOC. EM CASO DE O EQUIPAMENTO NÃO SER OFERTADO DENTRE AS MARCAS REFERÊNCIAS, PARA O MESMO SERÁ SOLICITADO A APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO OU CERTIFICAÇÃO.	UN	05	806,00	4.030,00
99 Código:	MOUSE – DE PLASTICO ANATOMICO SEM FIO – REQUISITOS MÍNIMOS: WIRELLES COM SENSOR USB.	UN	15	49,3800	740,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

159875-9	MODO DE SUSPENÇÃO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTIVER SENDO USADO. DPI: 400 A 600. 250 HZ CICLOS POR SEGUNDO. LEITURA A LASER. PEGADA PALM GRIP . PILHA AA.				
100 Código: 420771-8	MOUSE - PLÁSTICO , ÓPTICO, COM 02 BOTOES E SCROLL, CONEXÃO USB, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS: CABO MÍNIMO 1,3M. PEGADA PALM GRIP	UN	15	44,1100	661,65
101 Código: 00055807	NOBREAK DE 1400VA: REQUISITOS MÍNIMOS: POTÊNCIA: 1400VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136 - TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS - FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6% - 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH	UN	02	1.049,276 7	2.098,55
102 Código: 00026580	NOBREAK POTÊNCIA 600 VA, MÍNIMO 300 WATTS POTÊNCIA 600 VA, MÍNIMO 300 WATTS CONEXÕES 6 TOMADAS NBR 14136 FORMA DE ONDA SENOIDAL PURO TENSÃO DE ENTRADA 115/220V TENSÃO DE SAÍDA 115V PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE REDE, RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO E SURTOS DE REDE ELÉTRICA, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA POR DEGRAU, PROTEÇÃO CONTRA SOBRE AQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA E CURTO CIRCUITO NO INVERSOR. FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL 92,0%, TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE. PORTA FUSÍVEL COM FUSÍVEL RESERVA. SMS, APC. EM CASO DO EQUIPAMENTO NÃO SER OFERTADO DENTRE AS MARCAS REFERÊNCIAS, PARA O MESMO SERÁ SOLICITADO A APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO OU CERTIFICAÇÃO	UN	10	722,26	7.222,60
103 Código: 231230-1	PAPEL - A4, MEDINDO (210 X 297) MM, NA COR AZUL , COM PESANDO 75G/M2 CONTENDO 100 FOLHAS.	UN	10	13,4933	134,93



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

104 Código: 265595-0	PAPEL - A4, MEDINDO (210 X 297) MM, NA COR ROSA , PESANDO 75G/M ² CONTENDO 100 FOLHAS.	UN	10	13,4933	134,93
105 Código: 270623-7	PAPEL - A4, MEDINDO (210 X 297) MM, NA COR VERDE , PESANDO 75G/M ² , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CONTENDO 100 FOLHAS.	UN	10	13,4933	134,93
106 Código: 294891-5	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2, NO FORMATO A4, UMIDADE DE 7 A 11%, EM CORES VARIADAS, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA.	UN	30	2,0833	62,50
107 Código: 00015795	PAPEL - CELOFANE, MEDINDO 90,00X100,00CM, NAS CORES DIVERSAS.	UN	30	28,86	865,80
108 Código: 159359-5	PAPEL COLORSET, MEDINDO 50X60, PESANDO 70GR. NA COR VARIADA.	UN	30	3,7067	111,20
109 Código: 326566-8	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 25,00MX45,00CM, NA COR TRANSPARENTE. EM ROLO DE 25 METROS.	UN	05	160,0733	800,37
110 Código: 165858-1	PAPEL COUCHE - PESANDO 170G/M2 MEDINDO 66X96 – DIVERSAS CORES PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	20	46,58	931,60
111 Código: 00015371	PAPEL CREPOM - MEDINDO 0,48 CM X 2.00 M, ENCERADO. CORES VARIADAS.	UN	30	10,63	318,90
112 Código: 428593-0	PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G, NO FORMATO A4 (210X297)MM, PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE 50 FOLHAS.	UN	50	36,5833	1.829,17
113 Código: 0007093	PAPEL - PAPEL KRAFT, MEDINDO 60CMX200M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA. APROXIMADAMENTE 120M	UN	02	193,8167	387,63
114 Código: 156723-3	PAPEL SULFITE - MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS NA COR: BRANCA	UN	200	37,01	7.402,00
115 Código: 419185-4	PAPEL SULFITE RECICLATO A4 90G. PACOTE DE 100 FLS.	UN	12	20,7667	249,20
116	PAPEL VERGE - PESANDO 180G/M2, MEDINDO 210 X 297MM A4, NA COR VARIADA.	UN	20	4,2433	84,87



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Código: 148835-0					
117 Código: 223206-5	PASTA OFÍCIO CARTÃO DUPLEX SEM ELÁSTICO. MEDIDAS: 235X340MM COR: DIVERSAS CORES.	UN	50	4,43	221,50
118 Código: 246887-5	PASTA DE PLASTICO, COM TAMANHO OFICIO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE COM ABAS E ELASTICO, COM ILHOS, LISA E TRANSPARENTE 3,0 CM	UN	60	4,6097	276,58
119 Código: 230599-2	PASTA DE PVC, COM ELASTICO, COM TAMANHO A4, – CRISTAL, OFÍCIO 2 MM, ESPESSURA: 0.45, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 348MM - LARGURA 235MM – ALTURA 18MM.	UN	35	5,3027	185,59
120 Código: 230601-8	PASTA DE PVC, SOFT-CRISTAL, SEM ELASTICO, COM TAMANHO A4, TRANSPARENTE, PERFURADA	UN	120	12,10	1.452,00
121 Código: 151970-0	PASTA DE PROCESSO EM PAPELÃO, PESANDO 380 GR, TAMANHO OFICIO PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR EM PLÁSTICO. NA COR: PRETA.	UN	50	20,8233	1.041,17
122 Código: 326236-7	PASTA PLÁSTICA EM L, A4, PACOTE 10 UNIDADES. NA COR TRANSPARENTE.	UN	60	23,6730	1.420,38
123 Código: 372984-2	PASTA SUSPensa EM CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 620G/M2, FORMATO OFICIO, COM CABIDES PLASTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA, NA COR PARDA	UN	50	4,8767	243,84
124 Código: 358766-5	PATCH CORD HOMOLOGADO PELA ANATEL CATEGORIA DE APLICAÇÃO CAT6 COMPRIMENTO NOMINAL: 1,5 METROS MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO: PVC ISOLANTE: HDPE FREQUÊNCIA: MÁXIMA 250 MHZ CAMADA DE PROTEÇÃO: CAPA DE PVC TIPO DE CONECTORES: INTERFACE RJ45 PONTA A RJ45 PONTA B RJ45 ACABAMENTO DOS CONECTORES: CONECTORES COM TRAVAS BITOLA DO FIO: 26 AWG TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: GIGABIT (10/100/1000 MBPS) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 ° C A 75 ° C FILTRO TOROIDAL: NÃO	UN	100	38,3333	3.833,33
125 Código: 277329-5	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB LED DE INDICADOR PARA LIGADO TECNOLOGIA PLUG AND PLAY TAXA DE GRAVACAO: 50 MBS TAXA DE LEITURA: 60 MBS COMPATIVEL COM: WINDOWS E LINUX	UN	30	51,2667	1.538,00
126 Código: 330986-0	PERCEVEJO - EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 10,00MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	7,7833	38,92



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

127 Código: 131904-3	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, COM CAPACIDADE DE 22 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES E RÉGUA MEDIDORA.	UN	20	38,9548	779,10
128 Código: 364185-6	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 100 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES E RÉGUA MEDIDORA.	UN	02	304,28	608,56
129 Código: 264745-1	PILHA - TIPO ALCALINA, A23 OU SIMILAR, NAO RECARREGAVEL, NA VOLTAGEM DE 12V, NO TAMANHO UNICO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA 1 UNIDADE.	UN	06	7,66	45,96
130 Código: 277979-0	PILHA RECARREGAVEL - DE NIQUEL HIDRETO METALICO 12 VOLTS AA 1800MAH PILHA RECARREGÁVEL AA; COM 02 UNIDADES.	UN	05	59,2933	296,47
131 Código: 278283-9	PILHA RECARREGAVEL - DE NIQUEL HIDRETO METALICO 850MAH AAA COM 02 UNIDADES	UN	05	83,9600	419,80
132 Código: 27287-6	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA) , EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	50	5,8400	292,00
133 Código: 00018246	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA) , FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPEL AO COM PLASTICO DE PROTECAO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	50	6,1500	307,50
134 Código: 327858-1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL. COR: AZUL.	UN	20	7,4463	148,93
135 Código: 327859-0	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL. COR: PRETO.	UN	20	7,4463	148,93
136 Código: 00032719	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL. COR: VERMELHO.	UN	20	7,4463	148,93
137 Código: 194172-0	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR AZUL , COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL	UN	5	14,6863	73,43
138 Código: 242276-0	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR PRETA , COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGAVEL	UN	20	19,7333	394,67



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

139 Código: 0007113	PISTOLA PARA COLA QUENTE. TAMANHO GRANDE. BIVOLT.	UN	2	53,10	106,20
140 Código: 00018083	PLACA DE REDE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PCI EXPRESS: PADRÕES: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3X (FULL DUPLEX), IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB. SUPORTE PARA IEEE 802.1P, IEEE 802.1Q VLAN - CONECTIVIDADE: CABO - CONECTOR PADRÃO: RJ45 - INTERFACE: 32 BITS PCI-E - TAXA DE TRANSMISSÃO: 10/100/1000 MBPS – HALF DUPLEX - 20/200/2000 MBPS – FULL DUPLEX - MÉTODO DE ACESSO: CSMA/CD; TCP/IP; PCI REVISION 2.1/2.2 - CARACTERÍSTICAS: AUTO NEGOTIATION; DETECÇÃO E CORREÇÃO DE CROSS-OVER; SUPORTE SWAP PAIR, POLARIDADE E -CORREÇÃO DE DESVIO; SUPORTE PCI MSI (MESSAGE SIGNED INTERRUPT) AND MSI-X - SUPORTA RECEIVE-SIDE SCALING (RSS) - VELOCIDADE DE BUS: 32 BITS – 33/66 MHZ	UN	10	158,0367	1.580,37
141 Código: 379908-5	PLASTICO - EM POLIESTIRENO, TIPO BOLHA, MEDINDO (1,20 X 100)M, TRANSPARENTE, EM BOBINA.	UN	12	90,0133	1.080,16
142 Código: 178588-5	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES, COM 3 REPARTIMENTOS. NA COR: CRISTAL	UN	20	19,0550	381,10
143 Código: 174029-6	PRANCHETA DE MADEIRA - TAM. OFICIO - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO OFICIO.	UN	05	16,2375	81,19
144 Código: 325652-9	QUADRO CORTIÇA MEDINDO 120 LARGURA X 90 ALTURA. MOLDURA ALUMÍNIO.	UN	1	181,33	181,33
145 Código: 186010-0	QUADRO - DE QUADRO PARA LOUSA MEDINDO 1,20X 0,90CM, BRANCO, MOLDURA ALUMINIO	UN	02	247,9967	495,99
146 Código: 231689-7	RECADO AUTO ADESIVO DE NOTAS COLORIDO 38X51MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. DIVERSAS CORES	UN	20	15,9033	318,07
147	RECADO AUTO ADESIVO DE NOTAS COLORIDO 76MM X 76MM, CONTENDO COM 100 FOLHAS. DIVERSAS CORES	UN	20	15,5450	310,90



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Código: 50449-1					
148 Código: 162897-6	RECADO AUTO ADESIVO DE NOTAS COLORIDO 76MM X 102MM, CONTENDO 100 FOLHAS. DIVERSAS CORES	UN	20	11,5350	230,70
149 Código: 292927-9	REGUA - ACRILICA / TRANSPARENTE, NAO DEVENDO APRESENTAR EM SUAS BORDAS IMPERFEIÇOES OU PROTUBERANCIAS VISIVEIS A OLHO NU., MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESURA MINIMA. TRANSPARENTE.	UN	20	3,2867	65,73
150 Código: 390729-5	SACOLA DE PAPEL COLORIDA PRESENTE 25X17X6 COM ALÇA. COR: DIVERSAS CORES.	UN	120	18,7125	2.245,50
151 Código: 140063-0	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE POLIETILENO MEDINDO: 30X40 CM COM ESPESURA DE 0 08 MICRAS TRANSPARENTE SEM LACRE.	UN	10	40,4167	404,17
152 Código: 184961-1	SCANNER DE MESA - PROCESSAMENTO DE IMAGENS, TIPO MESA, COM RESOLUCAO OPTICA DE 600 PPP, PADRAO, COM 24 BITS COLORIDO, COM INTERFACE PADRAO USB, COMPATIVEL COM WINDOWS, COM CABOS, SOFTWARE, FONTE, MANUAL.	UN	02	3.916,783 3	7.833,57
153 Código: 00018175	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET, COM LOGOMARCA,4/0 CORES, MEDINDO 26,0X36,0CM.	UN	200	1,58	316,00
154 Código: 239800-1	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFFSET DE 90G/M2, EM 4/0 CORES, MEDINDO 20,0X28,0CM.	UN	200	1,88	376,00
155 Código: 00062155	SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR INTEL® XEON® E-2300 COM ATÉ 8 NÚCLEOS POR PROCESSADOR COMPATÍVEL COMO SISTEMA OPERACIONAL CANONICAL® UBUNTU® SERVER LTS, CITRIX® HYPERVISOR, MICROSOFT® WINDOWS SERVER® WITH HYPER-V, REDHAT® ENTERPRISE LINUX SUSE® LINUX ENTERPRISE SERVER, VMWARE® ESXI, CHIPSET INTEL® SÉRIE C256. MEMÓRIA 16GB COM 4 SLOTS DIMM DDR4 E COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 128 GB, ATÉ 4 UNIDADES SAS/SATA (DISCO RÍGIDO/SSD) DE 3,5 POLEGADAS, MÁX. DE 30,72 TB.	UN	01	12.626,66 33	12.626,66
156 Código: 255918-8	SOLVENTE - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVE TEXTOS DE MARCADORES EM QUADRO BRANCO, ELIMINANDO AS MANCHAS E OS RESÍDUOS	UN	05	27,0275	135,14



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	COMPOSIÇÃO: ETANOL HIDRATADO, ISOPROPANOL, VEÍCULO E BENSOATO DE DENATONIO. 60 ML				
157 Código: 00087877	SSD NVME M.2 1TB, GEN4 X4 COM DISSIPADOR, PCIE 4.0 LEITURA: 7300MB/S E GRAVAÇÃO: 6000MB/S (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SSD FURY RENEGADE NVME M.2 PCIE 4.0)	UM	05	1.469,916 7	7.349,58
158 Código: 329960-0	STORAGE EXTERNO EM TORRE REQUISITOS MÍNIMOS: TIPO: STORAGE DE ARMAZENAMENTO PORTATIL, PROVER FLEXIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATE 8TB DISTRIBUIDOS EM 2TB EM CADA BAI. ACOMPANHA: 04 DISCOS 2 TERABYTES, CAPACIDADE DE 4 BAIAS PARA INSERCAO DE HDS, CONECTA HDS SATA E POSSUI ALIMENTACAO BIVOLT, SUPORTAR RAID (RAID 0, 1, 5, 10 E JBOD), SUPORTA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XP, 7, 2003 SERVER, 2008 SERVER, VISTA, MAC OS E LINUX, GARANTIA MINIMA: 12 MESES	UN	01	3.997,167 5	3.997,17
159 Código: 340474-9	SUPORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER REQUISITOS MÍNIMOS: SUPERFÍCIE DE METAL; 2 PORTAS USB; 4 ÂNGULOS AJUSTÁVEIS: COOLER COM 12 CM - LED LUMINOSO - COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 9" A 17" - VELOCIDADE DO COOLER: 700-1500 RPM - TAXA DE RUÍDO: 15 DBA - DIMENSÕES: 33 X 370 X 265 MM	UN	10	134,7067	1.347,07
160 Código: 0006173	SWITCH 48 PORTAS GIGABYTE GERENCIÁVEL: DIFERENCIAL: REQUISITOS MÍNIMOS: - SWITCHES DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 48 PORTAS 10/100/1000 E 4 PORTAS SFP 100/1000 PORTAS: - (48) PORTAS RJ-45 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - (4) PORTAS SFP 100/1000 MBPS - SUPORTA NO MÁXIMO 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, MAIS 4 PORTAS SFP MEMÓRIA E PROCESSADOR: - ARM CORTEX-A9 A 400 MHZ - SDRAM DE 128 MB - TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 1,5 MB - 16 MB DE FLASH LATÊNCIA: - LATÊNCIA DE 100 MB: < 7 µS - LATÊNCIA DE 1000 MB: < 2 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: - ATÉ 77,3 MPPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING:	UN	1	5.839,633 3	5.839,63



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

	- 104 GBPS, MÁXIMO, DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO CAPACIDADE DE SWITCHING: - 104 GBPS CARACTERISTICAS DE GESTÃO: - NAVEGADOR WEB				
161 Código: 0008116	SWITCH COM 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE (N-WAY) E POWER OVER ETHERNET (POE) COMPATÍVEL COM 802.3AT/AF, SLOTS SFP+ 10G E PORTA DE CONSOLE RJ45	UN	2	1.575,766 7	3.151,53
162 Código: 425995-5	TAMPA PARA RACK-TAMPA CEGA 1U, PARA RACK 19", COR PRETA	UN	15	45,6667	685,00
163 Código: 00068415	TECIDO - DE FELTRO PARA ARTESANATO DIY, TECIDO DE FELTRO GROSSO FEITO A MAO, ESPESSURA 2MM, LARGURA : 1,40M, COMPRIMENTO 2M, CORES VARIADAS.	UN	10	21,9500	219,50
164 Código: 14775-5	TECIDO - TIPO JUTA, ARMACAO TELA NATURAL, COMPOSTO DE 100 % FIBRA VEGETAL DE JUTA, PESANDO 280 G/M2, COM LARGURA DE 1,00 M, NA COR CRU NATURAL.	UN	10	29,8667	298,67
165 Código: 106198-4	TECIDO - TIPO ORGANZA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, COM LARGURA DE 3 M. CORES VARIADAS.	UN	10	47,33	473,30
166 Código: 255935-8	TECIDO - TIPO OXFORD, LISO, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, EM CORES DIVERSAS.	UN	20	11,7333	234,67
167 Código: 295160-6	TECIDO - TIPO: TULE, ARMACAO TELA, 100% POLIESTER, LARGURA: 1,40M. CORES VARIADAS.	UN	10	32,8867	328,87
168 Código: 422307-1	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 1,40 LARGURA. CORES VARIADAS.	UN	30	44,0600	1.321,80
169 Código: 277503-4	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TIPO: TECLADO ALFANUMERICO USB PLUG AND PLAY, COM NUMERO DE MAXIMO DE 108 TECLAS, PADRAO ABNT2. ENTRADA USB.	UN	20	56,9533	1.139,07
170 Código: 358290-6	TESOURA MÉDIA, EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO. MEDIDA: 19CM, TIPO DE FIO: LISO; CABO: POLIPROPILENO;	UN	50	35,1900	1.759,50
171 Código: 264333-2	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATOXICA, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA 250 ML.	UN	10	17,7800	177,80



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

172 Código: 00087343	TONER - CARTUCHO PD-219, BLACK, COMPATIVEL O MODELO IMPRESSORA PANTUM M6559. PRETO/BLACK.	UN	12	207,6033	2.491,24
173 Código: 00026463	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP - 85 A PRETO	UN	40	95,6133	3.824,53
174 Código: 0008974	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET 83 A	UN	80	79,5267	6.362,14
175 Código: 00064284	TONER PARA IMPRESSORA - COR PRETO, 55B0HA0 (RENDIMENTO DE IMPRESSAO PARA 15.000 PAGINAS), PARA IMPRESSORA LEXMARK, MODELO MS431, COMPATIVEL, GENUINO DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15	1.091,60	16.374,00
176 Código: 00023563	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA - HP LASERJET 12 A PRETO	UN	18	79,71	1.434,78
177 Código: 00033234	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER - NA COR PRETA TONER 36 A	UN	18	67,1633	1.208,94
178 Código: 00032897	TONER PARA IMPRESSORA – PRETO - MODELO SAMSUNG M2825/M-2858/M-2825ND/M2885FW. COMPATIVEL - MLT D116	UN	40	143,1533	5.726,13
179 Código: 29967-7	UMEDECEDOR DE DEDO 12 GRAMAS.	UN	20	7,18	143,60
180 Código: 428182-9	VENTILADOR - DE COLUNA EM AÇO, COM GRADE PROTETORA DE 60 CM, COM 03 PAS, NA VOLTAGEM DE BIVOLT. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELOTUFÃO DA LOREN SIDE.	UN	11	528,09	5.808,99
TOTAL:					319.843,84

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e peças, visando atender às demandas operacionais do



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

setor/órgão, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população e ao público interno.

Opta-se pela modalidade **Pregão**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de **bens e serviços comuns**, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. No caso em questão, o objeto envolve **materiais de consumo e materiais permanentes**, que se enquadram nessa definição, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores, simplificação procedimental, maior celeridade e economicidade à Administração.

1. Materiais de Consumo

Os materiais de consumo, por sua natureza, são utilizados de forma imediata ou com vida útil reduzida. A aquisição é necessária para:

- Garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais;
- Repor itens de uso frequente e essencial, como papel, toners, insumos de escritório e outros de consumo contínuo;
- Atender aos servidores, colaboradores e ao público com eficiência, e segurança.

2. Materiais Permanentes

A aquisição de bens permanentes é justificada pela necessidade de:

- Substituir equipamentos obsoletos, danificados ou com alto custo de manutenção;
- Modernizar a infraestrutura física e tecnológica, com vistas à melhoria dos serviços;
- Ampliar a capacidade de atendimento e execução de atividades, com itens como computadores, impressoras, nobreaks, entre outros.

3. Peças e Componentes

A compra de peças se faz necessária para:

- Realizar manutenção corretiva e preventiva de equipamentos pertencentes ao órgão;
- Evitar a paralisação de atividades essenciais em razão de falhas técnicas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- Reduzir custos com substituição integral de equipamentos, prolongando sua vida útil

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais e peças encontra-se plenamente justificada, sendo indispensável para o bom andamento das atividades institucionais e para a prestação de um serviço público de qualidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

Os produtos objeto desta licitação são caracterizados como:

- a) Comuns, cujas especificações se caracterizam de forma objetiva e usuais no mercado.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Essa demanda tem por justificativa a necessidade de aquisição dos referidos produtos para atender a rotina administrativa desta Câmara Municipal.

A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por ITEM, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Ressalta-se, que as últimas aquisições realizadas por esta Câmara para este tipo de objeto tiveram a vigência expirada em dezembro de 2024, oriundas dos processos de Pregão Presencial de nº 002/2023 e Dispensa 009/2024.

Objetivo deste termo é determinar as condições e a especificação técnica para a aquisição dos produtos supracitados, formato de Registro de Preços, pelo menor preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos de acordo com o estipulado e constante nesse Termo;



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com o pessoal de sua contratação, necessário a execução do objeto em epígrafe, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto;

Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram sua contratação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificasse vícios, defeitos ou intercorrências em relação às especificações deste Termo de Referência;

Disponibilizar à contratante a prestação de esclarecimentos e solução de dúvidas acerca dos itens fornecidos, pelo prazo de um ano após sua prestação;

Comunicar à Câmara de Alto Araguaia as irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da execução do objeto para prevenção de defeitos futuros;

Manter conta corrente bancária em toda vigência do contrato para recebimento dos pagamentos;

Emitir Nota Fiscal eletrônica exigida pelas leis vigentes;

Fornecer os produtos somente com autorização emanada da CONTRATANTE;

Entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos, iniciando da data da ordem de fornecimento/nota de autorização da despesa (NAD).

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Rejeitar no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Definir obrigatoriamente em todas as solicitações, o detalhamento e especificações dos itens;

Acompanhar, inspecionar e fiscalizar a execução do contrato, notificando a CONTRATADA para corrigir as irregularidades ou defeitos encontrados na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos no prazo máximo de 30 (trinta) após o atesto de recebimento dos serviços.



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

5.3 CONDIÇÕES DE GARANTIA

A CONTRATADA responderá pelos vícios dos fornecimentos dos produtos, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando a Câmara de Alto Araguaia isenta de qualquer responsabilidade, em virtude do fornecimento, objeto do presente termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar apresentação da Nota Fiscal, com base na apuração dos produtos entregues e verificados pelo fiscal designado;

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

O pagamento do preço pactuado será de acordo com o fornecimento dos produtos entregues, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais devidamente comprovadas e atestadas pelos fiscais de contrato:

O Setor Financeiro somente efetuará o pagamento mediante a comprovação da entrega dos produtos, acompanhada dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante o FGTS, Receita



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPFN) e/ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de regularidade.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Trata-se de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

9.CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.1.0. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.1.3. Forma de fornecimento:

9.1.4. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a demanda da Câmara Municipal.

9.1.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica:

9.1.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.1.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

9.1.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.15. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.1.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.1.15.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.15.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

9.1.15.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.15.6 Qualificação Econômico-Financeira

9.1.15.7 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 319.843,84 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários discriminados no MAPA COMPARATIVO de cotação em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO II

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, em campo próprio na plataforma, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem:

- a) no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF⁵); no Sistema Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (e-Fornecedor⁶).

4. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros relacionados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP⁷, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁸, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁹, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos¹⁰, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS¹¹, mantido pela



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT);

- f) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública¹², mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);
- g) Cadastro de Suspensos e Inidôneos, mantido pela Câmara Municipal de Alto Araguaia.

9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15. Ressalvado o disposto no item 19.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

18. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

20. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU (Lei nº 14.195, de 2021), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

21. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas¹³ (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;
 - b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) a regularidade perante a Fazenda federal¹⁵, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.
22. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.
23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
24. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25. A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante. O atestado deverá estar com firma reconhecida em cartório.

OUTROS DOCUMENTOS

26. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:
- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

27. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Qualificação Econômico – Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Caso não tenha data de vigência expressa na Certidão, será considerado o prazo de 90(noventa) dias após a emissão.

Caso a certidão apresente data de vigência expressa pelo Cartório Distribuidor, essa prevalece sobre o item.



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de produtos, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 001/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL:	
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e
CPF:	
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA
BANCÁRIA	

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital. PROPOSTA:

R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO IV

ADESÃO

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema;



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a BNC – Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

1. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 162,00,00 (mensal) com vigência de 30 dias

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO VII- DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Optante pelo Simples: () SIM () NÃO
Endereço Completo:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:

2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICROEMPRESA ()

EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ()

OUTROS (). QUAL _____

3. TIPO DA EMPRESA:

() INDIVIDUAL () LTDA

() S/A

() OUTROS. QUAL _____

4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).

NOME COMPLETO:

CPF:



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Nome Completo:	
Cargo:	
Estado Civil:	
RG:	Órgão expedidor/UF:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA)

BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA:

7. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO _____

Em cumprimento ao exigido as exigências da lei de licitações em epigrafe, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas na respectiva lei de licitações.

Declara ainda:



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

1. **que possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer **exigência para habilitação** constante na lei de licitações ensejará aplicação de penalidade à declarante.
2. Que a empresa não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
3. Que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que **não empregamos menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
4. Que houve **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009:
 - a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) que o conteúdo da proposta apresentada, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) que o conteúdo da proposta apresentada, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Câmara de Alto Araguaia -MT** antes da abertura oficial das propostas;
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
5. Que se **enquadra na opção de microempresa**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **(se for o caso)**
6. Declaramos que tomou conhecimento das peculiaridades do objeto e de todas as **condições de participação** na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do contrato, e a fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.
7. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Alto Araguaia / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8. Declara sob as penas da Lei que concorda e disponibilizará os serviços oriundos da licitação **no prazo** proposto no termo de referência.

9. Declaro que cumpro as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. Declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas assegurados** na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº ____/2025.

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Validade: 12 (doze) meses.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, COPA E LIMPEZA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

Homologado aos XX dias do mês de XXXXX de 20XX, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, com sede na Rua Heronides Toledo de Oliveira, ° 85 – Vila Aeroporto, Alto Araguaia – Estado e Mato Grosso, devidamente inscrita no inscrito no CNPJ/MF 01.362.664/0001-63, neste ato, representado pelo Presidente Sr. **Marcos Nunes Gomes**, brasileiro, portador do RG 0863657-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 777.027.191-68, residente e domiciliado em Alto Araguaia – MT, Cep: 78.780-000, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem, processada nos termos do Processo Administrativo nº xxxxx/20xx, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no [art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 059, de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 001/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. O prazo de vigência da contratação deste registro é de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data da assinatura.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O instrumento contratual de que trata o item 2.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.7.1. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

2.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.7.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.8. O registro a que se refere o item 2.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.7.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- 2.11. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 2.11.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 2.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.13. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.14. preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 2.10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.7.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 2.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

3.3 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 3.1. A presente Ata se vincula à [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e, subsidiariamente, às seguintes leis:
- a) [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) (Estatuto Nacional da Microempresa e Pequena Empresa);



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- b) [Lei Federal nº 10.406, de 2002](#) (Código Civil);
- c) [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor);
- d) [Lei Federal nº 12.846, de 2013](#) (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);
- e) [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação);
- f) [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do licitante.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo prestador de serviço.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o prestador de serviços para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviços não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, lhe será facultado requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o licitante encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o licitante deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.10.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo gerenciador, quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do licitante, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) licitante(s)
registrado(s)